



**TERMO DE JULGAMENTO  
"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"**

**TERMO:** DECISÓRIO  
**FEITO:** IMPUGNAÇÃO  
**RECORRENTE:** CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME  
**RECORRIDO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.  
**REFERÊNCIA:** EDITAL DA LICITAÇÃO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Nº DO PROCESSO:** 2022.09.30.1 - PE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**I. PRELIMINARES**

**A) DO CABIMENTO**

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME**, contra o edital da presente licitação promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, conforme motivos constantes da exordial.

A petição foi protocolizada via e-mail, conforme previsão constante do item 10.2 do edital. A peça encontra-se fundamentada, apresentando, ademais, as formalidades mínimas exigidas no edital licitatório, contendo ainda o pedido pelo qual se pleiteia a demanda.

Desta feita, verifica-se a regularidade no tocante ao cabimento da presente impugnação, nos termos do item 10.2 do ato convocatório:

10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: [pregao@horizonte.ce.gov.br](mailto:pregao@horizonte.ce.gov.br)), que preencham os seguintes requisitos:

Logo, cumprido tal requisito por encontrar subsídio em instrumento normativo afeito a demanda.

**B) DA TEMPESTIVIDADE**





Inicialmente, cumpre informar que a Impugnante apresentou a presente impugnação no dia **21 de outubro de 2022**. Conquanto, os trabalhos iniciais do certame estão marcados para o dia **27 de outubro de 2022 às 08:30h**, a licitante cumpriu com o disposto no o artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e com a disposição contida no item 10.1 do edital, atendendo ao prazo de três dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, conforme previsão:

10.1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

Assim, entende-se que a tempestividade foi cumprida, haja vista manifestação ordinária em afincó as exigências requeridas.

Adentramos aos fatos.

## II – DOS FATOS

Invoca a Impugnante a necessidade de reformulação dos textos editalícios, especialmente no que tange ao critério de julgamento adotado pelas Autoridades Competentes para o presente procedimento, qual seja, o de menor preço “por lote”, constante do edital da licitação.

Segundo suas próprias pontuações, a Impugnante alega os seguintes tópicos:

[...]

No presente caso, juntou-se em um lote diversos objetos desconexos, que não são prestados por empresas do mesmo ramo. Só para se ter uma ideia da inadequação da formação do lote, as três maiores empresas que fornecem o serviço de orçamento estimativo e pesquisa de preço (Banco de Preços, Fonte de Preços e a ora Impugnante), nenhuma atua com os outros objetos.

Assim, essa formação de lote, sem justificativa plausível, exclui as três maiores empresas do ramo a participar da licitação. É uma restrição absolutamente infundada e que, a depender da motivação e demais circunstâncias, pode representar um direcionamento para uma empresa local específica!

[...]

Trouxe, ainda, argumentos e decisões afeitas ao achado, conforme se faz constante de sua manifestação.

Por fim, requer o acolhimento da impugnação ao edital, de modo que seja modificado o critério de julgamento para o de menor preço “por item”.

Estes são os fatos. Passamos a análise de mérito.

## III – DO FUNDAMENTO E DO DIREITO